

ORIENTAÇÕES GERAIS

- São necessários 02 (dois) fiadores com idade mínima de 18 anos, sendo que ambos os fiadores deverá possuir imóvel quitado e registrado em Lagoa da Prata.
 - O(A) interessado(a) e os fiadores terão que residir e ter vínculo empregatício em Lagoa da Prata.
 - O(A) interessado(a), bem com cada um dos fiadores, deverão ter renda mínima correspondente ao valor de 03 (três) alugueis.
 - O(A) interessado(a) e os fiadores terão que apresentar cópia de registro e IPTU atualizados dos imóveis e seus respectivos nomes.
 - O prazo para análise cadastral é de 48hs e somente será realizada após entrega de todos os documentos solicitados, das fichas cadastrais devidamente preenchidas com letra legível e assinadas conforme carteira de identidade.
 - A RCA Imóveis poderá exigir a apresentação dos documentos originais e se reserva do direito de solicitar outros documentos, se necessário, para análise do cadastro.
 - A critério da imobiliária poderá figurar o(a) cônjuge/companheiro(a) ou outro(a) morador(a) no contrato como locatário(a) solidário(a).
 - Caso o cadastro não seja aprovado, a documentação ficará disponível por 30 dias, após este prazo será destruída.
- NÃO COBRAMOS TAXA DE CADASTRO.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS GERAIS

Locatário e Cônjuge:

- Cópia do CPF.
- Cópia da Identidade.
- Certidão de casamento (se separado, desquitado ou divorciado, é necessário constar a averbação na certidão de casamento, se viúvo a certidão de óbito do cônjuge).
- Comprovante de endereço atual, somente Cemig e Saae, mesmo que não esteja em seu nome.
- Comprovante de rendimento, se for casado ou viver em união estável, entregar o comprovante de rendimento do cônjuge ou companheiro(a).

- Caso o(a) interessado(a) possua imóvel próprio ou veículo, apresentar os documentos de propriedade.
- Imposto de renda completo (se tiver).

Fiadores e Cônjuge:

- Cópia do CPF
- Cópia da Identidade
- Certidão de casamento (se separado, desquitado ou divorciado, é necessário constar a averbação na certidão de casamento, se viúvo a certidão de óbito do cônjuge).
- Cópia do registro do imóvel e IPTU atualizados dos imóveis em seus respectivos nomes.
- Comprovante de endereço atual, somente Cemig e Saae, mesmo que não esteja em seu nome.
- Comprovante de rendimento, se for casado ou viver em união estável, entregar o comprovante de rendimento do cônjuge ou companheiro(a).
- Caso o(a) interessado(a) possua imóvel próprio ou veículo, apresentar os documentos de propriedade.
- Imposto de renda completo (se tiver).